

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 060/2022

Dispõe sobre admissibilidade da abertura de Sindicância para Interdição Ética no Hospital Beneficente Rita Antônio Maciel Godoy.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional da Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 320/2019;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 073/2022;

CONSIDERANDO a deliberação na 485ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, que aprovou o relatório da comissão sindicante, elaborado pela conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399, e pelo colaborador Enfermeiro Dr. Juliano Souza Graciose, Coren-MS n. 576900, decidem:

- **Art. 1º** Aprovar pela continuidade dos procedimentos sindicantes de interdição ética, em desfavor a todos os setores do Hospital Beneficente Rita Antônio Maciel Godoy, localizado em Caracol-MS, pelos seguintes motivos:
 - Déficit no dimensionamento de pessoal de Enfermagem e;
 - Inexistência da Sistematização da Assistência de Enfermagem.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de agosto de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino Conselheira Coren-MS n. 147399-ENF